



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR CNPJ 78.680.121/0001-19  
Lido na reunião

EXMO. SR.

Data: 01/02/2021

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PARANÁ**

PROPOSIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_/2021

INDICAÇÃO Nº: \_\_\_\_\_/2021

DATA: 19/01/2021

AUTORIA: EMANUEL ANDRIGO HUFF

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 25/2021  
Data: 29/01/2021 - Horário: 12:08  
Legislativo - IND 4/2021

SÚZANY CORDEIRO  
ASSESSORA LEGISLATIVA  
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Indica ao Gestor Municipal, a realização de campanha de conscientização para o descarte correto de resíduos sólidos cortantes, perfurantes ou, que possam oferecer risco de acidentes, com lesões à integridade dos trabalhadores do setor, como vidros quebrados, latas, metais, pregos e outros materiais cortantes e/ou perfurantes.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

**INDICA:** Nos termos do **Artigo 174, do Regimento Interno** a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine a realização de campanha educativa destinada à conscientização sobre o modo adequado para o descarte de objetos cortantes, perfurantes ou, que sejam capazes de causar dano à integridade física dos trabalhadores coletores de resíduos sólidos urbanos, tais como vidros quebrados, latas, pregos e outros materiais suscetíveis de serem cortantes. Com a finalidade de promover a conscientização da população, com campanha educativa sobre a maneira adequada de acondicionar os materiais cortantes para descarte. Por meio do *site* da prefeitura, determinando a realização de campanhas nas redes sociais (por vídeo, *folders*), colocação de faixas em pontos específicos, confecção e distribuição de cartilhas educativas na prefeitura, aos estudantes da rede pública municipal, nos locais que comercializem materiais que contenham vidro em sua composição, para também estimular a utilização de logística reversa. Por fim, com a finalidade de contribuir para eliminar as ocorrências de injúrias à integridade física dos trabalhadores da coleta seletiva.

**JUSTIFICATIVA:** Em visita realizada na ACOMAR – Associação dos Coletores de Materiais Recicláveis do Município de Corbélia-Pr - recebi a reclamação dos cidadãos que lá trabalham, os quais relataram que estão ocorrendo acidentes, durante a manipulação dos materiais recicláveis, com significativa frequência. E que os acidentes acontecem devido ao descarte incorreto de materiais cortantes, principalmente, vidro. Esse fato gera uma rotina



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

perigosa aos colaboradores, que desempenham um papel fundamental para a cidade e para o meio ambiente. Lidar corretamente com esse tipo de material é um papel de fundamental importância para garantir a segurança dos trabalhadores coletores e de suas famílias, que retiram desta atividade o seu sustento. Diversos acidentes já ocorreram incapacitando, temporariamente os trabalhadores, e novos acidentes podem continuar a ocorrer caso o descarte irregular desses materiais continue acontecendo. Apesar de existirem Equipamentos de Proteção Individual - EPIs - como luvas anticortantes, mesmo assim, o equipamento não é suficiente hábil para eliminar o risco. Logo, não oferece aos trabalhadores da ACOMAR a proteção de forma plena. Além disso, quando sofre acidente desta natureza existe também a possibilidade do trabalhador ter que se afastar de sua atividade laboral, o que pode comprometer seus rendimentos. Diante desta situação e objetivando proporcionar condições de trabalho digno e melhor qualidade em relação à segurança dos trabalhadores do setor da coleta seletiva, que atuam em contato direto com os resíduos recicláveis, se verifica a necessidade da atuação do poder público municipal, a fim de promover campanha educativa com ampla divulgação, para sensibilizar a população sobre sua parcela de responsabilidade em relação ao descarte de resíduos sólidos urbanos que produz. Diante do exposto solicita a necessária atenção a esta demanda por parte do Executivo Municipal, visto que a presente solicitação se destina a proteção da saúde e da atividade laboral dos munícipes, que contribuem significativamente com o município, no exercício de suas atividades laborais. O autor pede o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação da presente indicação.

  
**EMANUEL ANDRIGO HUFF**  
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE  
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 08 / 02 / 2021

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR CNPJ 78.680.121/0001-19

Lido na reunião

EXMO. SR. Data: 01/02/2021  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORBÉLIA - PARANÁ**

PROPOSIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_/2021

INDICAÇÃO Nº: \_\_\_\_\_/2021

DATA: 01/02/2021

**AUTORIA: VEREADORA MARILY SKOTTKI BLOEMER**

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 26/2021  
Data: 29/01/2021 - Horário: 12:30  
Legislativo - IND 5/2021

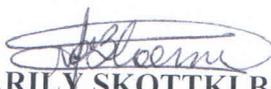
SÚZANY CORDEIRO  
ASSESSORA LEGISLATIVA  
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

**EMENTA:** Indica ao Senhor Prefeito Municipal, que determine junto a Secretaria de Viação e Obras Públicas, a execução de manutenção com **serviços de cascalhamento**, na antiga estrada que liga a Comunidade de Vasco da Gama até a rodovia BR-369, (mesma saída da Coopavel), conforme menciona.

A Vereadora que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

**INDICA:** nos termos do **Artigo 174 do Regimento Interno**, ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto a Secretaria de Viação e Obras Públicas, a realização de serviço de cascalhamento na antiga estrada que liga a Comunidade de Vasco da Gama até a rodovia BR-369, (mesma saída da Coopavel), no trecho entre o bueiro e a rodovia BR-369.

**JUSTIFICATIVA:** a Vereadora que adiante subscreve justifica que em visita ao local mencionado verificou que o trecho em questão nunca foi cascalhado e, nos período de chuva dificulta mais ainda a trafebilidade. Destacando que naquele local reside família, inclusive com idosos em tratamento médico, que necessitam transitar por aquela via em virtude da localização de sua propriedade. Além disso, também os moradores da Comunidade do Vasco da Gama utilizam aquele mesmo trecho de estrada, para ter acesso à cooperativa e ao Distrito de Ouro Verde do Piquiri. Pelo exposto, pede o apoio dos colegas Vereadores pela aprovação para que esta indicação seja encaminhada, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que tome as providências, no sentido de solucionar o problema informado mediante a execução da ação ora indicada, para que a população seja atendida o mais brevemente.

  
**MARILY SKOTTKI BLOEMER**  
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE  
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 08/02/2021

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado